



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (ADITIVA) Nº 6 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2022

Acrescente-se no "parágrafo único" do "inciso I" do "art. 31", do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 24/2022, a seguinte alínea "c":

"Art. 31

I -

Parágrafo único.

a)

b)

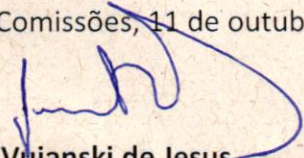
c) na hipótese de a família não concordar com o atendimento de determinada concessionária, por preferência contratual no atendimento e mediante justificativa."

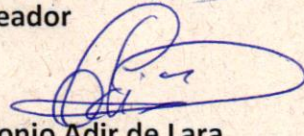
Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	878/2022
Data	13/10/2022
às	13 horas 44 minutos.
Regiane Belato	
Servidor	

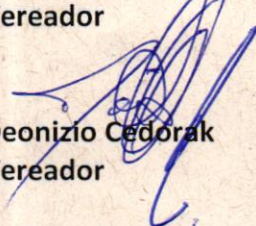
Justificativa

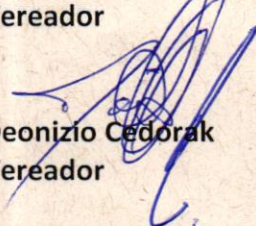
A presente emenda visa abranger às situações em que a família não concorde com a concessionária que possui a vez no rodizio, seja por possuir contrato antigo com outra concessionária ou por motivo pessoal, desde que justificado.

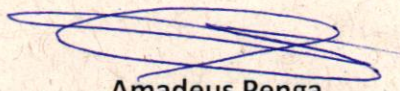
Sala das Comissões, 11 de outubro de 2022.


Agnaldo Vujanski de Jesus
Vereador

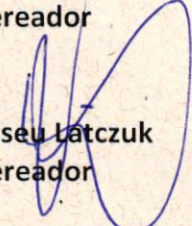

Antonio Adir de Lara
Vereador


Deonizio Cedorak
Vereador


Fabricio Duarte Holovka
Vereador


Amadeus Penga
Vereador


Antonio Fernando Teigão
Vereador


Eliseu Łatczuk
Vereador


João Edival Aramoni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@pitanga.pr.leg.br



Lucimar Camilo da Rosa
Vereadora

Marlene Soares Munhoz
Vereadora

Valdomiro Rodrigues de Lima
Vereador

Luiz Ricardo Dal Santos
Vereador

Rodrigo Cordeiro Teixeira
Vereador